



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8489/2022

**“Dispõe sobre a alteração da redação
do art. 1º do Decreto nº 8467/2022.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usado das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa:

DECRETA

Art. 1º - Retifica-se o artigo 1º do Decreto n.º 8467/2022, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória do servidor **MAXIMIANO MENDES MATOZO**, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - É declarado **APOSENTADO COMPULSORIAMENTE**, nos termos da Lei, o servidor **MAXIMIANO MENDES MATOZO**, matrícula 4120-3, admitido em 20 de maio de 1996, no cargo de Braçal, Referência 1, Grau “J”, ao completar 75 anos de idade em 21/02/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de março de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito